



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

#### <u>Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica – CCAgro</u>

## EDITAL ELEITORAL Nº 01/2023 Eleição para Coordenação do <u>CCAgro</u> Biênio 2024-2026

A Comissão responsável pelo encaminhamento do processo eleitoral para a coordenação do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica - CCAgro, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, e conforme Regimento Eleitoral aprovado em Plenária reunida no dia 21 de novembro de 2023, torna público este Edital a toda comunidade universitária nos seguintes termos:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica convocada a eleição para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica - CCAgro, biênio 2024-2026, para o período de 22 de novembro a 20 de dezembro de 2023.

- **1.1.** A chapa de candidatos deverá ser composta por 2 (dois) nomes para as seguintes funções:
- I Coordenador(a)
- II Vice-coordenador(a)
- **1.2.** Só poderão ser candidatos os professores efetivos, representantes das disciplinas do currículo mínimo e de disciplinas complementares obrigatórias que estiverem em efetivo exercício no curso de Engenharia Agronômica, em regime de dedicação exclusiva ou 40 (quarenta) horas.
- **1.3.** A eleição se dará através de cédulas eleitorais, por voto individual e secreto. A eleição acontecerá no Módulo Antônio Luiz (Luizão) para professores, funcionários e alunos no dia 11 de dezembro de 2023, das 08:00hs até 17:00hs. Estando aptos a votar, em escrutínio secreto, todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Agronomia no segundo período letivo de 2023; professores membros do colegiado e funcionários lotados no Colegiado do Curso de Agronomia.





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### 2. DAS INSCRIÇÕES DE CHAPA(S)

- **2.1.** O registro das chapas deverá ser feita no Colegiado do Curso de Engenharia Agronômica de 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2023 às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2023, conforme calendário eleitoral.
- **2.2.** Cada grupo de candidatos à coordenação e à vice-coordenação do colegiado comporão uma única chapa, as quais, uma vez homologadas, receberão um número de identificação de acordo com a ordem de sua inscrição.
- **2.3.** Não há limites para o número de inscrições de chapas.
- **2.4.** No ato de inscrição as chapas deverão:
- **2.4.1.** Preencher e assinar a ficha de inscrição que será disponibilizada pela Comissão Eleitoral.
- **2.5.** A homologação das inscrições será divulgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das mesmas.
- **2.6.** Em caso de interposição de recurso diante do resultado da homologação das inscrições das chapas, este deverá ser formalizado junto à Comissão Eleitoral até o prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.
- **2.7.** O parecer da Comissão Eleitoral sobre a interposição de recurso do resultado da homologação das inscrições das chapas será divulgado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo para a interposição de recursos.

#### 3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A campanha deverá ocorrer em período previsto no cronograma de atividades.





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### 4. DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **4.1.** O período de votação será de 08:00hs até 17:00 horas do dia 11 de dezembro de 2023.
- **4.2.** A apuração dos resultados será realizada pela Comissão Eleitoral, assim que o período de votação for encerrado.
- **4.3.** Para obtenção do resultado da eleição será considerado o voto paritário, onde a proporção dos votos da eleição será de 50% correspondentes aos alunos 50% professores e funcionários do Colegiado do Curso de Agronomia.
- I Se ocorrer apenas uma chapa correspondente, esta só será eleita se obtiver maioria simples (SIM), (50% mais 1) dos votos válidos apurados.
- II Se ocorrer mais de uma chapa concorrente, será eleita a que obtiver maioria simples (50% mais 1) dos votos validos apurados.
- III Ocorrendo empate entre chapas com maioria dos votos apurados, será eleita a chapa que tiver como candidato o Coordenador(a):
- a) que tenha prestado maior tempo de serviço à Instituição;
- b) que tenha maior titulação.

#### 5. DO RESULTADO

- 5.1. A publicação dos resultados se dará, no prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.
- 5.2. O resultado final será submetido à homologação da plenária do Colegiado em reunião extraordinária convocada para esta finalidade, conforme o calendário de atividades eleitorais.
- 5.3. A plenária do Colegiado dará posse à nova coordenação eleita na data de 01 de fevereiro de 2024.

#### 6. DOS RECURSOS

- **6.1.** Caberão recursos sobre o resultado final do processo eleitoral a serem interpostos junto à Comissão Eleitoral, até o prazo estabelecido no calendário de atividades eleitorais.
- **6.2.** Em casos necessários, as datas aqui elencadas poderão ser modificadas por meio de retificação desta Comissão Eleitoral, para adequações pertinentes para realização das eleições.





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual  $N^{\circ}$  16.825, de 04.07.2016

# 7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES ELEITORAIS

# 7.1. Fica estabelecido o seguinte calendário de atividades eleitorais:

Homologação de documentação eleitoral pela plenária do Colegiado	21 de novembro de 2023	Às 14:00 horas
Divulgação do Edital Eleitoral	22 de novembro de 2023	A partir de 8:00 horas
Período de Inscrição	23 a 30 de novembro de 2023	De 08:00 horas do dia 23 de novembro de 2023 às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2023
Divulgação de chapas Inscritas	30 de novembro de 2023	A partir de 16:30 horas
Prazo máximo para homologação das inscrições e interposição de recursos	01 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Divulgação de chapas Inscritas	02 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Campanha eleitoral	02 a 08 de dezembro de 2023	A partir das 17:00 horas do dia 02 de dezembro a 17:00 horas do dia 08 de dezembro.
Período de votação	11 de dezembro de 2023	De 08:00 horas até 17:00 horas
Apuração dos votos	11 de dezembro de 2023	A partir de 17:30 horas
Prazo máximo para divulgação do resultado da apuração	12 de dezembro de 2023	A partir das 08:00 horas
Prazo máximo para a interposição de recursos aos resultados.	13 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos.	14 de dezembro de 2023	Até às 17:00 horas
Homologação dos resultados das eleições pela plenária do colegiado	18 de dezembro de 2023	Às 14:30 horas





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Emissão de documento a ser encaminhado pela comissão à Reitoria solicitando a nomeação do coordenador eleito	Até 20 de dezembro de 2023	
Vitória da Conquista, BA, 21 de nove	embro de 2023.	
Comissão Eleitoral Membros:		
Alcebíades Rebouças São Jos	•	lene Pereira Ferreira
Representante docente DFZ	Kepies	entante docente DEAS
Rose Florismar	Rena	ta Caires de Souza
Representante dos Funcionário	<b>T</b>	esentante Discente